

Lei n.º 435

MPN-3967

Abre crédito especial

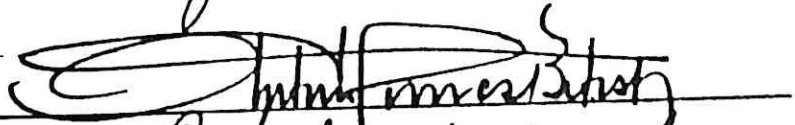
O Povo do Município de Itabrita
por seus representantes na Câmara, de-

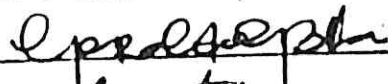
leton e eu, em seu nome, sanciono
a seguinte lei:

Art. 1.º - Fica aberto o crédito especial de Cr\$ 30.000,00 (trinta mil cruzeiros), destinados ao pagamento de gratificações à Delegacia de Polícia local, pela sua colaboração no registro de Bicyclistas e fiscalização do cumprimento desse dispositivo legal.

Art. 2.º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Ita-
birito, 26 de julho de 1962.


Prefeito Municipal


Secretário